

EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2022.05.12.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Várzea Alegre - CE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 070/2022, de 08 de Abril de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site **bllcompras.com**.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de Material Pré-moldados, Construção, Elétrico e Ferramentas e Ferragens, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Várzea Alegre/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: **bllcompras.com**.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **16 de Maio de 2022, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **26 de Maio de 2022 as 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **26 de Maio de 2022, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Várzea Alegre - Várzea Alegre, CEP. 63.540-000, telefone: 889 9839-7074.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	04.122.0037.2.020.0000	33903000



6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.



7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “Aberto e Fechado”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:



- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor



preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;



- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **bllcompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

(Handwritten signature)



14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITEN(S)/LOTE(S) aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

X



16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.



17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANCÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre e será descredenciado no Cadastro da **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19,3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;



III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta





documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 12 de Maio de 2022.


.....
Anna Leyla de Sousa Medeiros
Pregoeira Interina



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.12.1



TERMO DE REFERÊNCIA OÇAMENTO BÁSICO



1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de Material Pré-moldados, Construção, Elétrico e Ferramentas e Ferragens, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Várzea Alegre/CE.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - A contratação de empresa para fornecimento dos materiais, faz necessária para garantir o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para execução de obras de pequenos vultos, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a comunidade.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.5 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios. Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível. ✕

2.6 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de



ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 – A(s) empresa(s) a ser(rem) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01: Pré-Moldados

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	MANILHA DE CONCRETO CA 1 DN, 1 METRO	Und	200	xxxxx	391,67	78.334,00
0002	MANILHA DE CONCRETO CA 1 DN, 60 CM	Und	400	xxxxx	178,33	71.332,00
0003	MANILHA DE CONCRETO CA 1 DN, 30 CM	Und	400	xxxxx	53,33	21.332,00
0004	POSTE DE JARDIM	Und	12	xxxxx	319,33	3.831,96
0005	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 200DaN/9m (NBR 5481).	Und	15	xxxxx	1.583,33	23.749,95
0006	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 200DaN/12m (NBR 5481).	Und	15	xxxxx	2.051,67	30.775,05
0007	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 400DaN/14m (NBR 5481)	Und	20	xxxxx	2.460,00	49.200,00
0008	POSTE DUPLO T, DE CONCRETO 200DaN/9m (NBR 5481)	Und	20	xxxxx	700,00	14.000,00
0009	POSTE DUPLO T, DE CONCRETO 300DaN/9m (NBR 5481)	Und	20	xxxxx	1.233,33	24.666,60
Total:						317.221,56

Lote 02: Materiais de Construção

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	SACO DE CIMENTO DE 50 KG	Und	1.000	xxxxx	32,00	32.000,00
0002	TIJOLOS DE CERÂMICA	Und	10.000	xxxxx	0,69	6.900,00
0003	TINTA EM PÓ A BASE DE CAL	Pct	300	xxxxx	7,53	2.259,00
Total:						41.159,00

Lote 03: Materiais Elétricos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ASTE DE ATERRAMENTO	Und	20	xxxxx	18,17	363,40
0002	CABO PP 2 X 1,5	Pç.	10	xxxxx	545,67	5.456,70
0003	CABO PP 2 X 2,5	Pç.	6	xxxxx	750,00	4.500,00
0004	CAIXA DE ENERGIA MONOFASICA	Und	10	xxxxx	176,00	1.760,00
0005	CAIXA DE ENERGIA TRIFASICA	Und	10	xxxxx	563,33	5.633,30
0006	CANALETA	M	80	xxxxx	7,10	568,00
0007	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	Und	20	xxxxx	26,33	526,60
0008	CONECTOR PARA ASTE DE ATERRAMENTO	Und	20	xxxxx	3,43	68,60
0009	CURVA PVC ELÉTRICA 11/2	Und	20	xxxxx	6,73	134,60
0010	CURVA PVC ELÉTRICA 11/4	Und	20	xxxxx	4,77	95,40
0011	CURVA PVC ELÉTRICA 3/4	Und	20	xxxxx	3,42	68,40
0012	DISJUNTOR 16 A MONOFÁSICO	Und	20	xxxxx	12,03	240,60
0013	DISJUNTOR 20 A MONOFÁSICO	Und	20	xxxxx	12,03	240,60
0014	DISJUNTOR 32 A MONOFÁSICO	Und	20	xxxxx	12,67	253,40
0015	DISJUNTOR 32 A TRIFÁSICO	Und	20	xxxxx	55,33	1.106,60
0016	DISJUNTOR 40 A MONOFÁSICO	Und	20	xxxxx	43,33	866,60
0017	DISJUNTOR 70 A TRIFÁSICO	Und	30	xxxxx	63,17	1.895,10



0018	FIO 10 MM	Pç.	30	xxxxx	1.291,67	38.750,70
0019	FIO DE 1,5 MM	Pç.	10	xxxxx	126,67	1.266,70
0020	FIO DE 2,5 MM	Pç.	20	xxxxx	210,00	4.200,00
0021	FIO DE 4 MM	Pç.	20	xxxxx	471,67	9.433,40
0022	FIO DE 6 MM	Pç.	20	xxxxx	721,00	14.420,00
0023	FIO PARALELO	Pç.	20	xxxxx	403,33	8.066,60
0024	FITA DE ALTA FUSAO	Und	60	xxxxx	10,77	646,20
0025	FITA ISOLANTE 10 M	Pç.	200	xxxxx	5,50	1.100,00
0026	LÂMPADA DE LED 20 W	Und	40	xxxxx	28,00	1.120,00
0027	LÂMPADA DE LED 30 W	Und	40	xxxxx	45,33	1.813,20
0028	LÂMPADA DE LED 40 W	Und	60	xxxxx	77,83	4.669,80
0029	LUVA PVC ELÉTRICA 11/2	Und	20	xxxxx	4,10	82,00
0030	LUVA PVC ELÉTRICA 11/4	Und	20	xxxxx	4,10	82,00
0031	LUVA PVC ELÉTRICA 3/4	Und	20	xxxxx	2,03	40,60
0032	PLUG 10 A FEMEA	Und	20	xxxxx	4,12	82,40
0033	PLUG 10 A MACHO	Und	20	xxxxx	4,12	82,40
0034	TECLA SIMPLES	Und	30	xxxxx	7,36	220,80
0035	TOMADA 10 A	Und	20	xxxxx	7,36	147,20
					Total:	110.001,30

Lote 04: Materiais Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BROCA DE AÇO 5"	Und	20	xxxxx	7,57	151,40
0002	BROCA DE AÇO DE 10"	Und	20	xxxxx	21,20	424,00
0003	BROCA DE AÇO DE 12"	Und	20	xxxxx	30,00	600,00
0004	BROCA DE AÇO DE 4,5"	Und	20	xxxxx	6,72	134,40
0005	BROCA DE AÇO DE 4"	Und	20	xxxxx	6,37	127,40
0006	CADEADO DE 25 MM	Und	20	xxxxx	20,47	409,40
0007	CADEADO DE 30 MM	Und	20	xxxxx	24,77	495,40
0008	CADEADO DE 35 MM	Und	20	xxxxx	33,67	673,40
0009	DOBRADIÇA 3" DE AÇO	Und	20	xxxxx	3,27	65,40
0010	DOBRADIÇA 3" DE LATÃO	Und	20	xxxxx	5,43	108,60
0011	DOBRADIÇA TIPO CRUZ DOBRADA	Und	20	xxxxx	3,82	76,40
0012	FECHADURA COM TRINCO EXTERNA	Und	10	xxxxx	65,00	650,00
0013	FECHADURA INTERNA	Und	10	xxxxx	55,50	555,00
0014	FECHADURA WC COM MAÇANETA	Und	10	xxxxx	53,83	538,30
0015	PREGO 3X8	Kg	10	xxxxx	25,50	255,00
0016	PREGO 15/15	Kg	10	xxxxx	25,50	255,00
0017	PREGO 18 X 27	Kg	10	xxxxx	25,50	255,00
					Total:	5.774,10

Lote 05 - Materiais Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Und	60	xxxxx	10,30	618,00
0002	PROTETOR AURICULAR	Und	60	xxxxx	4,00	240,00
0003	BOTAS	Par	40	xxxxx	48,00	1.920,00
0004	CABO PARA ENXADA	Und	20	xxxxx	16,87	337,40
0005	CABO PARA PICARETA	Und	10	xxxxx	20,37	203,70
0006	CAVADEIRA	Und	6	xxxxx	68,33	409,98
0007	COLHER DE PEDREIRO N° 13	Und	8	xxxxx	24,17	193,36
0008	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO	Und	4	xxxxx	12,27	49,08
0009	ENXADA	Und	20	xxxxx	52,67	1.053,40
0010	MARTELO COM CABO DE MADEIRA	Und	4	xxxxx	33,83	135,32
0011	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL	Und	40	xxxxx	3,60	144,00
0012	NÍVEL DE MADEIRA	Und	4	xxxxx	17,20	68,80
0013	PÁ COM CABO DE MADEIRA	Und	40	xxxxx	45,40	1.816,00
0014	PENEIRA AREIA	Und	10	xxxxx	27,83	278,30
0015	RASTELO	Und	20	xxxxx	25,00	500,00
0016	SERRA	Und	20	xxxxx	7,60	152,00



0017	TESOURA PARA JARDIM	Und	20	xxxxx	42,47	849,40
0018	TRENA DE 5 METROS	Und	6	xxxxx	18,57	111,42
0019	TRENA DE 50 METROS	Und	10	xxxxx	66,63	666,30
0020	VASSOURÃO 40 CM	Und	20	xxxxx	22,00	440,00
					Total:	10.186,46

Lote 06: Ferragens

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARAME 18	Kg	40	xxxxx	27,00	1.080,00
0002	FERRO 1/2	Vr	40	xxxxx	147,47	5.898,80
0003	FERRO de 1/4	Vr	40	xxxxx	35,57	1.422,80
0004	FERRO 3/8	Vr	40	xxxxx	84,33	3.373,20
0005	FERRO de 4/2	Vr	30	xxxxx	20,97	629,10
0006	FERRO 5/16	Vr	60	xxxxx	62,13	3.727,80
					Total:	16.131,70

Lote 07: Materiais Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CARRO DE MAO	Und	10	xxxxx	271,67	2.716,70
0002	PNEU PARA CARRO DE MÃO	Und	20	xxxxx	43,27	865,40
					Total:	3.582,10

Lote 08: Materiais Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO FLEXÍVEL, MEDINDO 75 CM	Und	100	xxxxx	58,77	5.877,00
0002	FITA ZEBRADA	Und	60	xxxxx	17,73	1.063,80
					Total:	6.940,80

3.2 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 510.997,02 (quinhentos e dez mil novecentos e noventa e sete reais e dois centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, através de empresas da região, fornecedoras dos produtos, objeto desta licitação.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

5.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a





especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	04.122.0037.2.020.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

(Handwritten signatures and initials)



11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 10 de Maio de 2022.





Elonmarcos Cândido Correia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

X

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.05.12.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de Material Pré-moldados, Construção, Elétrico e Ferramentas e Ferragens, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo:

Lote 01: Pré-Moldados

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	MANILHA DE CONCRETO CA 1 DN, 1 METRO	Und	200			
0002	MANILHA DE CONCRETO CA 1 DN, 60 CM	Und	400			
0003	MANILHA DE CONCRETO CA 1 DN, 30 CM	Und	400			
0004	POSTE DE JARDIM	Und	12			
0005	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 200DaN/9m (NBR 5481).	Und	15			
0006	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 200DaN/12m (NBR 5481).	Und	15			
0007	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 400DaN/14m (NBR 5481)	Und	20			
0008	POSTE DUPLO T, DE CONCRETO 200DaN/9m (NBR 5481)	Und	20			
0009	POSTE DUPLO T, DE CONCRETO 300DaN/9m (NBR 5481)	Und	20			
Total:						

Lote 02: Materiais de Construção

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	SACO DE CIMENTO DE 50 KG	Und	1.000			
0002	TIJOLOS DE CERÂMICA	Und	10.000			
0003	TINTA EM PÓ A BASE DE CAL	Pct	300			
Total:						

Lote 03: Materiais Elétricos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ASTE DE ATERRAMENTO	Und	20			
0002	CABO PP 2 X 1,5	Pç.	10			
0003	CABO PP 2 X 2,5	Pç.	6			
0004	CAIXA DE ENERGIA MONOFASICA	Und	10			
0005	CAIXA DE ENERGIA TRIFASICA	Und	10			
0006	CANALETA	M	80			
0007	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	Und	20			
0008	CONECTOR PARA ASTE DE ATERRAMENTO	Und	20			
0009	CURVA PVC ELÉTRICA 11/2	Und	20			



0010	CURVA PVC ELÉTRICA 11/4	Und	20			
0011	CURVA PVC ELÉTRICA 3/4	Und	20			
0012	DISJUNTOR 16 A MONOFÁSICO	Und	20			
0013	DISJUNTOR 20 A MONOFÁSICO	Und	20			
0014	DISJUNTOR 32 A MONOFÁSICO	Und	20			
0015	DISJUNTOR 32 A TRIFÁSICO	Und	20			
0016	DISJUNTOR 40 A MONOFÁSICO	Und	20			
0017	DISJUNTOR 70 A TRIFÁSICO	Und	30			
0018	FIO 10 MM	Pç.	30			
0019	FIO DE 1,5 MM	Pç.	10			
0020	FIO DE 2,5 MM	Pç.	20			
0021	FIO DE 4 MM	Pç.	20			
0022	FIO DE 6 MM	Pç.	20			
0023	FIO PARALELO	Pç.	20			
0024	FITA DE ALTA FUSÃO	Und	60			
0025	FITA ISOLANTE 10 M	Pç.	200			
0026	LÂMPADA DE LED 20 W	Und	40			
0027	LÂMPADA DE LED 30 W	Und	40			
0028	LÂMPADA DE LED 40 W	Und	60			
0029	LUVA PVC ELÉTRICA 11/2	Und	20			
0030	LUVA PVC ELÉTRICA 11/4	Und	20			
0031	LUVA PVC ELÉTRICA 3/4	Und	20			
0032	PLUG 10 A FEMEA	Und	20			
0033	PLUG 10 A MACHO	Und	20			
0034	TECLA SIMPLES	Und	30			
0035	TOMADA 10 A	Und	20			
Total:						

Lote 04: Materiais Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BROCA DE AÇO 5"	Und	20			
0002	BROCA DE AÇO DE 10"	Und	20			
0003	BROCA DE AÇO DE 12"	Und	20			
0004	BROCA DE AÇO DE 4,5"	Und	20			
0005	BROCA DE AÇO DE 4"	Und	20			
0006	CADEADO DE 25 MM	Und	20			
0007	CADEADO DE 30 MM	Und	20			
0008	CADEADO DE 35 MM	Und	20			
0009	DOBRADIÇA 3" DE AÇO	Und	20			
0010	DOBRADIÇA 3" DE LATÃO	Und	20			
0011	DOBRADIÇA TIPO CRUZ DOBRADA	Und	20			
0012	FECHADURA COM TRINCO EXTERNA	Und	10			
0013	FECHADURA INTERNA	Und	10			
0014	FECHADURA WC COM MAÇANETA	Und	10			
0015	PREGO 3X8	Kg	10			
0016	PREGO 15/15	Kg	10			
0017	PREGO 18 X 27	Kg	10			
Total:						

Lote 05 - Materiais Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Und	60			
0002	PROTETOR AURICULAR	Und	60			
0003	BOTAS	Par	40			
0004	CABO PARA ENXADA	Und	20			
0005	CABO PARA PICARETA	Und	10			
0006	CAVADEIRA	Und	6			
0007	COLHER DE PEDREIRO N° 13	Und	8			
0008	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO	Und	4			
0009	ENXADA	Und	20			



0010	MARTELO COM CABO DE MADEIRA	Und	4			
0011	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL	Und	40			
0012	NÍVEL DE MADEIRA	Und	4			
0013	PÂ COM CABO DE MADEIRA	Und	40			
0014	PENEIRA AREIA	Und	10			
0015	RASTELO	Und	20			
0016	SERRA	Und	20			
0017	TESOURA PARA JARDIM	Und	20			
0018	TRENA DE 5 METROS	Und	6			
0019	TRENA DE 50 METROS	Und	10			
0020	VASSOURÃO 40 CM	Und	20			
Total:						

Lote 06: Ferragens

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARAME 18	Kg	40			
0002	FERRO 1/2	Vr	40			
0003	FERRO de 1/4	Vr	40			
0004	FERRO 3/8	Vr	40			
0005	FERRO de 4/2	Vr	30			
0006	FERRO 5/16	Vr	60			
Total:						

Lote 07: Materiais Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CARRO DE MÃO	Und	10	xxxxx		
0002	PNEU PARA CARRO DE MÃO	Und	20	xxxxx		
Total:						

Lote 08: Materiais Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO, FLEXÍVEL, MEDINDO 75 CM	Und	100			
0002	FITA ZEBRADA	Und	60			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$(.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2022.05.12.1




**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no
procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO N°.....

Aquisição de Material Pré-moldados, Construção, Elétrico e Ferramentas e Ferragens, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Várzea Alegre/CE, que celebram de um lado a **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e do outro

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº 07.539.273/0001-58, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de Várzea Alegre/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.05.12.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.05.12.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Material Pré-moldados, Construção, Elétrico e Ferramentas e Ferragens, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fols. 66
PREFEITURA MUNICIPAL

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do produto dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO PRODUTO E DO RECEBIMENTO

5.1 - O produto será fornecido de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - O produto deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, o produto se vier a ser recusado por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do produto.

5.6 - O recebimento do produto será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do produto fornecido será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e

certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o produto, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do produto objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o produto objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, o produto requisitado pelo setor competente, devendo o mesmo ser entregue na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo a despesa com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, o produto se vier a ser recusado por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do produto em transporte adequado para tanto.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do produto pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

(Handwritten signature)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre partes, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
Empresa:.....
CNPJ nº:.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF 

2) CPF



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.12.1



AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço por Lote

Edital Nº 2022.05.12.1

Objeto da Licitação: Aquisição de Material Pré-moldados, Construção, Elétrico e Ferramentas e Ferragens, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.05.12.1. A Pregoeira Interina do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº **2022.05.12.1, do tipo eletrônico**, cujo objeto é a **Aquisição de Material Pré-moldados, Construção, Elétrico e Ferramentas e Ferragens, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Várzea Alegre/CE**, com abertura marcada para o dia **26 de Maio de 2022**, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 16 de Maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone 889 9839-7074.

Várzea Alegre/Várzea Alegre, 12 de Maio de 2022.


Anna Leyla de Sousa Bezerra
Pregoeira Interina do Município

Várzea Alegre – CE, 03 de maio de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3AE7A8B0**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.05.03.2 - F.M.S.

Extrato do Contrato Nº 2022.05.03.2, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.23.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**. **Objeto:** Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 364.436,00 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais). **Vigência do Contrato:** 31/12/2022. **Signatários:** Ivo de Oliveira Leal e Cassio Costa Forti. **Data de Assinatura do Contrato:** 03 de maio de 2022.

Várzea Alegre – CE, 03 de maio de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CB283F96**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.05.03.3 - F.M.S.

Extrato do Contrato Nº 2022.05.03.3, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.23.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**. **Objeto:** Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 3.483,00 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais). **Vigência do Contrato:** 31/12/2022. **Signatários:** Ivo de Oliveira Leal e Nayara Mayle Barros Maia. **Data de Assinatura do Contrato:** 03 de maio de 2022.

Várzea Alegre – CE, 03 de maio de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde.**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D8122B67**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021.09.03.2

A Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 2021.09.03.2**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.08.05.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na área de buffet e coffee break, composto de serviços culinários na preparação e fornecimento de alimentos e lanches destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, através da Secretaria Municipal de Educação, as partes justas e contratadas, acordam em aditar em até 25% nos quantitativos do lote: (Lote 01 – itens 01 e 02 / Lote 02 – item 02 e Lote 03 – item 01) do **contrato nº 2021.09.03.2**. **Data do Aditivo:** 27 de abril de 2022. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação. **Contratado:** RANIELA ALVES DA SILVA DE SOUSA. Várzea Alegre/CE, 27 de abril de 2022. Angela Maria Bernardino – Secretária Municipal de Educação - Prefeitura de Várzea Alegre – CE.

Várzea Alegre – CE, 27 de abril de 2022

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária de Educação
Município de Várzea Alegre - CE**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:16095DD0**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021.11.29.1 - F.M.E.

A Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2021.11.29.1**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.10.05.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento destinado ao atendimento das necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Alegre - CE, através da Secretaria Municipal de Educação, as partes justas e contratadas, acordam em aditar em até 25% nos quantitativos do lote: Lote 05 – itens 01 e 02 do **contrato nº 2021.11.29.1**. **Data do Aditivo:** 28 de abril de 2022. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação. **Contratado:** CONFEC FARDAMENTOS LTDA.

Várzea Alegre/CE, 28 de abril de 2022.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação - Prefeitura de Várzea Alegre – CE**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:858CE497**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.05.12.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.05.12.1. A Pregoeira Interina do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.05.12.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material pré-moldados, construção, elétrico e ferramentas e ferragens, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE., com abertura marcada para o dia **26 de Maio de 2022, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 16 de Maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 12 de Maio de 2022.

ANNA LEYLA SOUSA LIMA MEDEIROS
Pregoeira Interina do Município.**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E481EC82**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.03.15.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.03.15.1. **Objeto:** Contratação de serviço de locação de 01 (um) caminhão tipo munck e de 01 (um) trator de esteira, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante V A PEREIRA DE FREITAS ME inscrito no CNPJ nº 32.847.526/0001-06 classificado nos lotes: lote 01 - Locação Caminhão Munck, no valor global de R\$

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO Nº 0222.01.16.1. A Prefeitura do Município de Crato CE, torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção de sistemas de ar condicionado e refrigeração para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Crato-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Crato, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/crato/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 0222.01.16.1. O Município de Marco-CE, torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Marco-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Marco, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/marco/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0222.01.16.1. A Prefeitura Municipal de Araçati-CE, torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Araçati-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Araçati, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/aracati/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0222.01.16.1. A Prefeitura Municipal de Crateus-CE, torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Crateus-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Crateus, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/crateus/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0222.01.16.1. A Prefeitura Municipal de Anápolis-CE, torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Anápolis-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Anápolis, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/anapolis/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0222.01.16.1. A Prefeitura Municipal de Aracati-CE, torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Aracati-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Aracati, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/aracati/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0222.01.16.1. A Prefeitura Municipal de Crateus-CE, torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Crateus-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Crateus, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/crateus/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0222.01.16.1. A Prefeitura Municipal de Crateus-CE, torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Crateus-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Crateus, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/crateus/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0222.01.16.1. A Prefeitura Municipal de Crateus-CE, torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Crateus-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Crateus, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/crateus/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0222.01.16.1. A Prefeitura Municipal de Crateus-CE, torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Crateus-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Crateus, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/crateus/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0222.01.16.1. A Prefeitura Municipal de Crateus-CE, torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Crateus-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Crateus, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/crateus/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0222.01.16.1. A Prefeitura Municipal de Crateus-CE, torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Crateus-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Crateus, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/crateus/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0222.01.16.1. A Prefeitura Municipal de Crateus-CE, torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Crateus-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Crateus, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/crateus/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0222.01.16.1. A Prefeitura Municipal de Crateus-CE, torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Crateus-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Crateus, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/crateus/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0222.01.16.1. A Prefeitura Municipal de Crateus-CE, torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Crateus-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Crateus, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/crateus/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0222.01.16.1. A Prefeitura Municipal de Crateus-CE, torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Crateus-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Crateus, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/crateus/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0222.01.16.1. A Prefeitura Municipal de Crateus-CE, torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Crateus-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Crateus, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/crateus/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0222.01.16.1. A Prefeitura Municipal de Crateus-CE, torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Crateus-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Crateus, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/crateus/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

Ceará tem aumento de síndromes respiratórias graves

FIOCRUZ | Em semanas anteriores, o crescimento acompanhado foi registrado entre crianças. Recentemente, os casos voltaram a crescer entre adultos. Pesquisador ressalta a necessidade de vigilância laboratorial



CEARÁ antecipou o início da vacinação contra gripe para tentar barrar casos da doença

MARCELA TOSI
marcelatosi@opovo.com.br

semanas, a Fiocruz alerta que o Ceará tem uma probabilidade acima de 65% de estar passando por um crescimento dos casos de síndrome respiratória grave. Os casos monitorados são aqueles que apresentaram febre, tosse ou dor de garganta e dificuldade respiratória e que tenham necessitado hospitalização ou que vieram a óbito.

Além do Ceará, a atualização do monitoramento indica sinal de crescimento nos estados de AC, AL, AM, AP, MA, MS, MT, PA, PR, RJ, RN, RR, RS, SC e TO. Em Minas Gerais, há sinal de crescimento apenas na tendência das últimas três semanas. Os demais apresentam tendência de estabilidade ou queda.

No agregado nacional, observa-se cenário inicial de crescimento no número de casos semanais em todas as faixas etárias da população adulta. Nas crianças e adolescentes observa-se manutenção do sinal de queda nos grupos de 5 a 11 e 12 a 17 anos. Já entre as crianças de zero a 4 anos há "estabilização em patamar elevado".

Dados laboratoriais apontam que, no grupo de zero a 4 anos, os casos seguem sendo fundamentalmente associados ao vírus sincicial respiratório (VSR). O vírus é responsável por 41,2% dos casos diagnosticados em toda a população e por 8,5% dos óbitos.

Na população adulta o predomínio entre os resultados positivos continua sendo do coronavírus. Rm todo o País, 37% dos casos diagnosticados em laboratório foram Covid-19. A doença é responsável por 51,6% das mortes.

O pesquisador Marcelo Gomes, coordenador do InfoGripe, aponta que diante do cenário recomenda-se atenção especial na rede laboratorial a fim identificar quais vírus estão associados a essa mudança de tendência, em particular para diferenciação entre casos de Sars-Cov-2 (Covid-19) e Influenza A (gripe). "No momento, os casos de Covid-19 seguem sendo a principal causa entre os casos com identificação laboratorial na população adulta", afirma. (Com informações da Agência Flocruz)

Novo Boletim do InfoGripe, divulgado pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) nesta quarta-feira, 10, aponta para possível alta de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no Ceará e em Fortaleza. Os índices de crescimento entre a população adulta vinham sendo apontados pela instituição para áreas urbanas federais e agora chegam ao estado.

Analisando os dados referentes às últimas seis

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iguatu - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 0222.01.16.1. A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Iguatu-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/iguatu/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Prefeitura Municipal de Pacoti-CE. torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Pacoti-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/pacoti/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Prefeitura Municipal de Pacoti-CE. torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Pacoti-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/pacoti/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Prefeitura Municipal de Pacoti-CE. torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Pacoti-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/pacoti/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Prefeitura Municipal de Pacoti-CE. torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Pacoti-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/pacoti/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Prefeitura Municipal de Pacoti-CE. torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Pacoti-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/pacoti/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Prefeitura Municipal de Pacoti-CE. torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Pacoti-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/pacoti/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Prefeitura Municipal de Pacoti-CE. torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Pacoti-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/pacoti/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Prefeitura Municipal de Pacoti-CE. torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Pacoti-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/pacoti/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

SEMANA

Referente à Semana Epidemiológica 18 (período de 1ª a 7 de maio), o estudo tem como base os dados dos sistemas de Informação de Vigilância Epidemiológica da Gripe (Sivep-Gripe) até dia 9 de maio.

EDITAL DE CADÁVER NÃO RECLAMADO

Informação sobre o cadáver não reclamado, conforme o edital de licitação, para o fornecimento de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Pacoti-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/pacoti/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Prefeitura Municipal de Pacoti-CE. torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Pacoti-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/pacoti/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Prefeitura Municipal de Pacoti-CE. torna pública o procedimento de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação para o ano de 2022. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação para prestar serviços para a secretaria de Educação e planejamento do município de Pacoti-CE. O Edital e o projeto de execução estão disponíveis para consulta na página eletrônica de licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti, situada no endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br/pacoti/CE, em 18 de maio de 2022. Valeria de Cassa Moura - Pregoeira.

MINISTÉRIO DA SAUDE
BRASIL

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA, NO CEARÁ - DSEICE informa que está promovendo a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, que visa a aquisição de medicamentos de especialidades químicas, por meio do Instrumento de Contratação Individual do Programa de Aquisição de Medicamentos. A seleção pública de ofertas será realizada no dia 04 de junho de 2022 em sua sede: Rua Teófilo Acton, 1555-100 - Distrito Tereza Cristina - Fortaleza - Ceará - CEP: 61.000-000. Contato: (85) 3101-2100. E-mail: licitacoes@sepi.gov.br. Encerrado às 14h00min de 04 de junho de 2022.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora - Termo de Homologação e Adjucação. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Aurora/CE, Sr^a. Ana Lúcia Gonçalves de Almeida Benício, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a recuperação do Centro Social Urbano - CSU - Localizado na Av. Vicente Tavares Simões - Sede do Município de Aurora/CE, tudo conforme Anexo I, vem, Homologar e Adjuacar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preço Nº 2022.03.14.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjucado em favor da Empresa: Locamix EIRELI - (Concreta) - CNPJ Nº. 13.053.642/0001-09, foi vencedora com valor global de R\$ 579.062,31 (quinhentos e setenta e nove mil, sessenta e dois reais e trinta e um centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Aurora/CE, 12 de maio de 2022. Ana Lúcia Gonçalves de Almeida Benício - Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.22.01/2022-SRP, Processo Nº 2022.03.22.01-SRP, Pregão Eletrônico Nº 2022.03.22.01-SRP - Do tipo Menor Preço por Lote. Validade: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12 de maio de 2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Objeto: Registro de Preços destinado à contratação de serviços de locação de máquinas pesadas, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Aurora/CE, conforme Anexo I, parte integrante deste processo de Pregão Eletrônico Nº. 2022.03.22.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. Empresa Ganhadora/com seus respectivos Lotes: Cariri Edificações, Serviços e Condições EIRELI - CNPJ Nº. 39.420.606/0001-11, vencedora do certame do Lote 01 pelo valor global de R\$ 1.575.000,00 (hum milhão quinhentos e setenta e cinco mil reais); e Lote 02 pelo valor global de R\$ 243.900,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos reais). Assina pelo Órgão Gerenciador: João Paulo Pinto do Nascimento – Ordenador de Despesas. Assina pela Licitante: Carlos Douglas Almeida Leandro - Cariri Edificações, Serviços e Condições EIRELI. **Aurora/CE, 12 de maio de 2022.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 05.10.01/2022. Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaitinga/CE comunica aos interessados que realizará no dia 31/05/2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Virgílio Távora, nº 325, Centro, CEP: 61.880-000 – Itaitinga-CE, a Tomada de Preços Nº 05.10.01/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão pública, compreendendo estudo de caso, diagnóstico e orientação das contratações, no âmbito da Câmara Municipal de Itaitinga - Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas. **Itaitinga/CE, 12 de maio de 2022. Daniele Pinheiro da Silva Nascimento – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruoca - AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031003-2022- SRP - A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031003-2022- SRP , com objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE URUOCA-CE, ficará ADIADO para o dia 25 de maio de 2022 às 08:00h, para adequação de especificação. Esclarecimentos através do e-mail: pmulicitaacao@hotmail.com.com. Uruoca-CE, 12 de maio de 2022. **Sonia Regia Albuquerque Silveira - Presidente da CPL**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Capistrano - Extrato de Ratificação. O Ordenador de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria de Educação Básica, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Capistrano/CE, através do seu Ordenador de Despesas, vem publicar o Extrato de RATIFICAÇÃO, resultante do julgamento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04.06.01/2022, cujo Objeto é a **Contratação de serviços técnicos profissionais especializados na área de Advocacia, para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Secretaria de Educação Básica, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração e Finanças, do Município de Capistrano, Ceará.** FAVORECIDO: ALENCAR MACEDO ADOVADOS ASSOCIADOS pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, Bairro Coco, CEP 60.192-095, Fortaleza /CE, inscrita no CNPJ nº 11.453.626/0001-70; Valor Global: **R\$ 334.646,40 (Trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).** Data da Ratificação: 07/04/2022. Antônio Aiustrong Paz Paiva - Secretário de Administração e Finanças - Mirlla Cunha Menezes - Secretária de Educação Básica - Maria Clarice Batista dos Santos - Secretária de Saúde. Capistrano / CE, 08 de abril de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Retificação - Chamada Pública/Credenciamento nº 001/2022-SPS. A Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE, torna público para conhecimento dos interessados que deu provimento ao pedido de retificação do edital acima referenciado, solicitado pelo Secretário Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral através do Ofício nº 2022.05.11.001 de 11 de maio de 2022. Por conta disto, fica excluída a exigência da apresentação da Prova de Regularidade para com o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal para fins de habilitação por parte das Pessoas Físicas, contida no item 9.1.2, alínea "h", ratificando as demais cláusulas e condições inseridas no Instrumento Convocatório. Milagres/CE, 12 de maio de 2022. Vilalba Figueiredo Bernardo Ribeiro - Secretária Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paramoti – Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 26 de Maio de 2022 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal <http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br/> conforme especificado no Edital Nº 001/2022/SMA – PE com o seguinte objeto: **Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Sistema de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica e Portal de Serviços do Contribuinte para atender as necessidades do Setor Tributário do Município de Paramoti / CE.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Santa Ana nº 64, Paramoti, Ceará. CEP 62.736-00, fones: (85) 3320-1338 / 99415-8615. no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Paramoti - CE, 13 de Maio de 2022. Rafael Santos Dantas – Pregoeiro do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.12.1. A Pregoeira Interina do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.05.12.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material pré-moldados, construção, elétrico e ferramentais e ferragens, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE., com abertura marcada para o dia 26 de Maio de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 16 de Maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074. **Várzea Alegre – CE, 12 de Maio de 2022. Anna Leyla Sousa Lima Medeiros - Pregoeira Interina do Município.**

Prefeitura Municipal de Pambu - Extrato de Contrato - Contratantes: Gabinete do Prefeito. Contratada: Pitombeira & Braga Advogados Associados. Pelo valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Objeto: Contratação de empresa de advocacia especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao município nas áreas de direito financeiro, administrativo e civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, dando suporte consultivo ao gabinete do prefeito e à geral do município, podendo, ainda, executar os serviços em caráter complementar à procuradoria jurídica, notadamente com o fito de sanar ou prevenir inadimplência do município relacionada à transferência de recursos voluntários, que se dão mediante convênio, contratos de repasse ou outros instrumentos congêneres, através de ações jurídicas específicas nos tribunais superiores e intervenções junto aos tribunais de contas da união e do estado do Ceará. Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação Nº 2022.05.05.001-GAB. Vigência dos Contratos: 12 (doze) meses. Dotações Orçamentárias: 02.02.04.122.0402.2.002. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesas do Gabinete. Assina pela Contratada: Ricardo Gomes de Souza Pitombeira. Data da Assinatura: 09/05/2022.

